Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Porto Alegre / RS
Fone: 3289.8429 E-mail:funcrianca@portoalegre.rs.gov.br

ANEXO I – RESOLUCAO 050/2008

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Resumo executivo (contracapa):

O que está sendo solicitado ao CMDCA? Está sendo solicitado aprovação de projeto para captação de verbas visando desenvolvimento de proposta de atendimento integral as crianças e adolescentes moradores da Vila São Pedro.

Qual é o foco do projeto? Desenvolver atividades esportivas/culturais e atendimento psicossocial, com o intuito de promover integração e cidadania ao grupo atendido.

Qual será o público beneficiado pelo projeto? Quantos serão atendidos? Crianças e adolescentes, que participam do SCFV de 06 – 14 anos. Meta 40 pessoas.

Qual é a área geográfica de abrangência? A área de abrangência delimitasse inicialmente aos moradores da Vila São Pedro, localizada no bairro Partenon, em Porto Alegre, podendos ser ampliada para comunidades adjacentes mediante encaminhamento do CRAS ou CREAS.

Qual o objetivo do projeto? Manter atividades esportivas e atendimento psicossocial, objetivando o fortalecimento de vínculos, trabalhando a autoconfiança e o empoderamento dos participantes.

Quais são as principais ações previstas? Atividades de grupo, criando ambiente de respeito e participação para a valorização individual e coletiva e afastamento das ruas. Desenvolver práticas esportivas e culturais, como forma de expressar, incentivar e proporcionar o acesso à cultura e ao esporte.

Que resultados você espera alcançar? Em que tempo? Como resultado esperamos uma maior integração, com base nos valores de respeito e confiança. Desenvolver protagonismo cidadão, bem como maior integração entre crianças e adolescentes do grupo, pela participação conjunta e esforço por um objetivo comum. Acreditamos também que o trabalho psicossocial auxilie na vida cotidiana, e possibilite um convívio com maior aceitação e respeito ao outro e pelas diferenças. O prazo que entendemos possível este resultado se dá a partir do terceiro mês de atividades.

Qual o valor total do projeto?

Qual o valor a captar junto ao FUNCRIANCA?

Há outros apoiadores e parceiros? Quem são eles? Sim existe, contamos com o apoio da Associação Médica do Rio Grande do Sul.

2. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

2.1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

a. **RAZÃO SOCIAL DA MANTENEDORA:** Instituto Vida Solidária

b. **CNPJ:** 07.557.214/0001-02

c. **ANO DE FUNDAÇÃO:**2005

d. **ENDEREÇO SEDE: (Rua, Bairro, Cidade, Estado, CEP):** Avenida Ipiranga 5311 Bairro Partenon – Porto Alegre - CEP 90610-001

e. **Fone/FAX: E-mail: Site.** www.amrigs.org.br – Fone : 98065-9242

f. **NOME FANTASIA ou EXECUTORA DO PROJETO:** IVS

g. **Endereço da Execução do Projeto:** Avenida Ipiranga 5109

h. **Número de registro CMDCA:** 463
Inscrição CMAS: 116

2.2 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO :

O Instituto Vida Solidária foi criado em 2005, por uma iniciativa da Associação Médica do Rio Grande do Sul, com o intuito de desenvolver ações sociais e de saúde voltadas principalmente para os moradores da Vila São Pedro, comunidade ao lado da sede de AMRIGS. O Instituto desde 2009 executa suas atividades em sede localizada na comunidade, onde propicia atendimento médico, cursos de capacitação para adultos, e acolhe um SCFV, possuindo termo de Fomento com a FASC, onde atende 45 crianças no turno inverso ao da escola. Ao longo de seus mais de 15 anos de existência, se tornou referência para a comunidade que busca neste serviço também o acompanhamento de assistente social e o atendimento psicológico, e médico. A ampliação dos serviços vem sendo uma busca constante pela equipe técnica, os trabalhos acontecem também por parcerias com o poder público, e com entidades como SENAC e UNIMED Porto Alegre, o que qualifica ainda mais os trabalhos prestados.

3. APRESENTACAO DO PROJETO

3.1 LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO – Instituto Vida solidária – Avenida Ipiranga 5109

3.2 PÚBLICO

BENEFICIÁRIO DIRETO: Crianças e adolescentes preferencialmente moradores da Vila São Pedro, em situação de vulnerabilidade social, por ser esta a região onde se insere o Instituto sendo local de extrema pobreza.

BENEFICIÁRIOS INDIRETOS: Entendemos por beneficiários indiretos todas as famílias dos envolvidos na proposta, com reflexo na dinâmica da comunidade.

3.3 JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

A região onde será desenvolvido o projeto é conhecida por sua vulnerabilidade, dominada pelo trafego de drogas tem suas próprias normas. O abandono e a negligencia estão presentes no dia-a-dia de crianças e adolescentes, seja pela ausência dos pais ou responsáveis, ou o uso de drogas pelos mesmos, impedindo o cuidado apropriado e muitas vezes deixando desde tenra idade sujeitos a própria sorte. A violência faz parte do cotidiano e permeia as relações familiares, urge neste contexto a necessidade de propostas que protejam o crescimento e desenvolvimento, oferecendo oportunidades que ampliem os horizontes de vida, mostrando que não é necessário a reprodução dos padrões sociais e familiares conhecidos, e que soluções vindas do esporte, cultura, autoconhecimento e exercício da cidadania, são possíveis. Perlo exposto justifico o presente projeto.

ANEXO I – RESOLUCAO 50/2008

3. 4 OBJETIVOS

3.4.1 Objetivo Geral: Proporcionar cuidados, conhecimentos, integração, cultura e esporte para crianças e adolescentes moradores da Vila São Pedro.		
3.4.2 Objetivos específicos	**Ações**	**PRAZOS**
1. Proporcionar cuidados integrados para crianças e adolescentes (psicológico e de assistência social)	A. Contratação da equipe necessária	Mês 01
	B. Desenvolver atendimentos individuais e em grupo	A partir do mês 02
2. Desenvolver grupos de adolescentes para discussão de temáticas pertinentes a faixa etária	Estabelecer grupo de convívio para adolescentes, semanalmente	A partir do mês 2
3.Promover integração pela prática de esporte ou atividades culturais	Dar continuidade a pratica de jiu-jitsu, modalidade escolhida pelo grupo alvo	A partir do mês 01
	Realizar atividades culturais, podendo ser artesanais, entendendo o mesmo como cultura popular	A partir do mês 06

3.5 CRONOGRAMA O PROJETO IRÁ CUMPRIR?

O projeto irá cumprir cronograma de execução semanal, com atividades contínuas, respeitando as limitações de horário de funcionamento da entidade, salvo se necessário alterar para participações especiais, (passeios/campeonatos).

A assistente social terá carga semanal de 20 horas, exercendo todas as atividades inerentes a profissão. A psicóloga(o), terá 08 horas semanais, para atendimento individual ou desenvolvimento de grupos.

AS aulas de jiu-jitsu terão periodicidade semanal, para os dois turnos, possibilitando a participação de todos e dando continuidade ao trabalho já implementado.

3.6 METODOLOGIA

O projeto terá como metodologia encontros presenciais nos horários inversos ao da escola, com atuação de profissionais contratados, como coordenadora pedagógica e educadora, e profissionais PJ, como médico, assistente social, professor de jiu jitsu e psicólogos. As interações acontecerão com o planejamento de grupo profissional de forma integrada e complementar. Serão alvo de ação as temáticas referentes ao uso de drogas, o envolvimento com o ilícito e toda e quaisquer conduta que possa acontecer de forma a prejudicar o crescimento e desenvolvimento dos envolvidos, além daquelas que os participantes trarão. Serão respeitados sempre as questões culturais, escolares, familiares e outras que possam expor a constrangimentos os participantes. A palavra orientadora do trabalho será RESPEITO.

A proposta também prevê o desenvolvimento de atividades culturais de grupo, que serão definidas pelos participantes, considerando as capacidades individuais e as idades dos envol-

vidos, esta escolha se dará com o exercício da capacidade de decisão e de respeito ao coletivo.

3.7 COMO A COMUNIDADE VAI PARTICIPAR DO PROJETO?

A comunidade será envolvida em todas as etapas do trabalho, pois o desenvolvimento dependerá de acordos de grupo, conforme o descrito acima. Os responsáveis pelos participantes avaliarão as atividades bimestralmente e ouvidos sempre que necessário. Os participantes avaliarão mensalmente as atividades, podendo sugerir mudanças que serão avaliadas como possibilidade de execução pela equipe técnica e pelo interesse dos envolvidos. Todo o processo contará com a ampla participação dos envolvidos, conforme colocado anteriormente, como forma de exercitar a capacidade de tomada de decisão e o reconhecimento das implicações destas escolhas.

3.8 COMO O PROJETO PRETENDE INTERAGIR COM POLÍTICAS PÚBLICAS?

O projeto vai desenvolver programas de acordo com a tipificação da Lei Orgânica da Assistência Social, interagindo com os serviços já colocados na região de intervenção, neste caso o CRAS e CRES Partenon. Os serviços serão acionados para prospecção de participantes, na discussão de casos. Também prevemos a interação com a Unidade Básica de Saúde que atende a região e que já desenvolve projetos em parceria com a instituição proponente.

3.9 AVALIACÃO DO PROJETO (Avaliação de resultados)

Objetivos específicos	Perguntas de avaliação	Indicadores	Formas de verificação	Periodicidade
1. Proporcionar cuidados integrados para crianças e adolescentes (psicológico e de assistência social	*01. O atendimento está ocorrendo conforme o proposto?*	1) Número de atendimentos 2) Procura pelo serviço	Prontuários, relatórios, registros de presenças	Semanal
2. Desenvolver grupos de adolescentes para discussão de temáticas pertinentes a faixa etária	*02.Os grupos estão acontecendo semanalmente?*	Adesão, evasão, número de participantes	Registros de ingresso, de desligamento, listas de presenças. Fotos, registros das atividades desenvolvidas.	Semanal

3.Promover integração pela prática de esporte ou atividades culturais	*As atividades desenvolvidas são capazes de despertar e manter o interesse do grupo?*	Adesão, evasão, atingimento do número de participantes.	Registro de ingresso e desligamentos da atividade, lista de presenças, fotos, depoimentos.	Semanalmente

ANEXO I – RESOLUCAO 50/2008

***3.10* COMO O PROJETO SERÁ DIVULGADO? (**Planejamento das atividades de divulgação)

Instrumentos Mídias	Quantidade	Propósito	Custo (R$)
Internet – Redes Sociais (facebook, Instagram)	03 inserções semanais	Divulgação dos trabalhos, incentivar adesão e incentivar patrocínio e parcerias.	Sem custo
Imprensa escrita (mídia espontânea)	De acordo com o interesse da pauta	Divulgação dos trabalhos, incentivar adesão e incentivar patrocínio e parcerias.	Sem custo

3.11 PARCERIAS INSTITUCIONAIS (convênios que serão firmados/estabelecidos para a execução do projeto que está sendo apresentado (listar os parceiros mais recentes)

Nome do Parceiro	Tipo de Contribuição (financeira, técnica, Recursos Humanos ou outra)
Associação Médica do Rio Grande do Sul	Técnica e recursos humanos – médico - contador
FASC	Termo de Fomento

3.12 ORÇAMENTO RESUMIDO

Parceiro	Valor do Investimento (em R$)
FUNCRIANÇA	R$ 141.400,00
Instituição proponente *(contrapartida)*	R$ 120.000,00
Parceiro 01 - AMRIGS	R$ 40.000,00
Parceiro 02 - FASC	R$ 165.000,00
Total	**R$ 466.400,00**

4. ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO

NATUREZA DO MOVIMENTO	CUSTO MÊS	NÚMERO DE MESES	CUSTO TOTAL
1. CONSUMO			
1.1.Material Pedagógico	R$ 300,00	12	R$ 3.600,00
1.2 Alimentação	R$ 1.200,00	12	R$ 14.400,00
1.3 Material de limpeza	R$ 300,00	12	R$ 3.600,00
1.4 Utensílios de cozinha (panelas/pano de prato/toalhas)	R$ 250,00	04	R$ 1.000,00
SUB-TOTAL	R$ 2.050,00		**R$ 22.600,00**

2. Pagamento de Pessoal	CUSTO MÊS	NÚMERO DE MESES	CUSTO TOTAL
2.1 Colaboradores - Auxiliar Administrativo	R$ 2.000,00	12	R$ 24.000,00
2.2			
2.3			
2. Eventuais Rescisões			
SUB-TOTAL	R$ 2.000,00	12	**R$ 24.000,00**

3. Serviços de Terceiros			
3.1 Instrutor de jiu-jitsu	R$ 2.700,00	12	R$ 32.400,00
3.2 Assistente Social	R$ 2.700,00	12	R$ 32.400,00
3.3 Psicólogo	R$ 2.000,00	12	R$ 24.000,00
3.4 Oficineiro cultural (artes)	R$ 2.000,00	03	R$ 6.000,00
SUB-TOTAL			**R$ 94.800,00**

4. Outros			
4.1			
4.2			
4.3			
SUB-TOTAL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

5. Permanente			

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Porto Alegre / RS
Fone: 3289.8429 E-mail:funcrianca@portoalegre.rs.gov.br

5.1 (listar)			
5.2			
5.3			
SUB-TOTAL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

TOTAL	**R$ 141.400,00**

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2023 .

Assinatura do Representante Legal

CPF: 393.719.480-00